

Lei nº 87 de 07 de novembro de 1973

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio 1974/1976, nos termos do art. 23 da Lei nº 4.320 de 17/1/1964 e do Ato Complementar nº 43 de 21/1/1969.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendir a importância de CR. 3.132.028,44 (Três milhões, cento e trinta e dois mil e vinte e oito cruzheiros e quarenta e quatro centavos), correspondente às Despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o período de 1974 a 1976, conforme segue:

PROGRAMA	TOTAL
0 - Governo e Ad. Geral 1974/75/76	692.000,00
1 - Administração Financeira 1974/75/76	471.148,44
4 - Viagem, Transp. Comunic. SEM 74/75/76	400.000,00
6 - Educação e Cultura - 1974/75/76	411.500,00
7 - Saúde 1974/75/76	250.000,00
9 - Serviços Urbanos 1974/75/76	907.380,00
	3.132.028,44

Art. 2º - No cumprimento do disposto no art. 1º serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexas a presente lei.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites a que se refere o art. 2º, as parcelas não atingidas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas a atendimento do mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital para a execução dos programas de Investimentos, constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "Superavit" dos respectivos Orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 07 de novembro de 1974

Artur Hess - Prefeito
Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão - Diretor Geral.